



FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE (FESPORTE) - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2025. Objeto: Apoio financeiro para realização do Campeonato Mundial de Surf de Ondas Grandes – Big Wave Alliance, com janela de espera entre novembro de 2025 e julho de 2026. Fundação Catarinense de Esporte (Fesporte); Organização Parceira: Federação Catarinense de Surf, inscrita no CNPJ sob o n. 80.151.459/0001-25; Instrumento: Termo de Fomento; Valor do Concedente: R\$ 500.000,00; Fundamento Legal: art. 31 Lei federal n. 13.019/2014; e art. 8º, § 2º do Decreto Estadual n. 1.196/2017; Justificativa: O caso se amolda na modalidade de inexigibilidade de chamamento público. A Confederação Brasileira de Surf indicou que a Federação Catarinense de Surf é a única entidade filiada a CBSURF e possui exclusividade para realização das etapas dos circuitos estaduais amadores e profissionais no Estado, além disso a documentação comprova que a Federação é a atual detentora dos direitos de realização do evento mundial Big Wave Alliance no Brasil. No mesmo sentido, a Federação é a instituição responsável para homologar e validar os resultados da categoria no estado, sendo filiada à Confederação Brasileira de Surf. Neste contexto, a exclusividade demonstrada impossibilita a concorrência para o objeto, tornando inexigível o chamamento público. Como se demonstrou retro, a interessada possui exclusividade concedida pela Confederação, fato que impossibilita a concorrência para tal objeto. Neste sentido, existe, portanto, demonstração suficiente de que é inviável a competição entre a interessada com outras entidades para consecução do objeto, em razão de sua natureza singular, além disso, a interessada tem qualificação e capacidade técnica e operacional para realizar o objeto da parceria. Não obstante, a proposta apresentada é de grande relevância para o esporte do Estado de Santa Catarina e para a sociedade, tanto como fomento e incentivo à prática esportiva, quanto como facilitação e promoção da política pública de esporte. O incentivo, portanto, está intimamente atrelado ao interesse público, porquanto a realização dos eventos vai possibilitar tanto a oportunidade de formação e aperfeiçoamento esportivo, quando o engrandecimento da modalidade desenvolvida no Estado de Santa Catarina para o nível nacional, o que torna clara a relevância social, econômica e também o impacto na formação dos atletas participantes do evento. Vale ressaltar que Santa Catarina tem se destacado no cenário nacional e internacional no que se refere a modalidade de surf tanto pela qualidade das ondas quanto pela formação rochosa submarina existente em Jaguaruna, o torna o local único no Brasil para formação de ondas gigantes. Unidade Orçamentária: 410073 – FESPORTE; Fonte: 2500100000 ou 1500100000.

Florianópolis, 16 de setembro de 2025.